

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS- PB.

Lei Nº 108/2002.

Altera o anexo I da Lei Complementar Nº 05/97, que
Altera o artigo 1º da Lei Complementar Nº 01/97,
que
Estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura
Mu
nicipal de Vieirópolis e dá outras providências.

Art.1º - Modifique-se o anexo I , da Lei Complementar Nº 05/97, que altera o artigo 1º da Lei Complementar Nº 01/97,que estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vieirópolis e dá outras providências.

Art. 2º - Fica excluído do anexo I da Lei Complementar Nº 05/97, os seguintes cargos :
Chefe de transporte, Assessor de comunicação, Diretor de Departamento de Odontologia Curativo, Diretor de Departamento de Odontologia Preventiva, Coordenador de planejamento integral, chefe da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Fica revogado o art.1º , inciso III, da lei Nº 070/2000 de 27 de novembro de 2000 , que fixa os subsídios do Prefeito , Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vieirópolis-PB.

Art. 4º - Está lei terá efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2002.

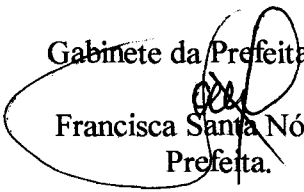
Art5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | VENCIMENTOS R\$ | SIMBOLO |
|-----------------------------|--------------|-----------------|---------|
| Secretário de Saúde | 01 | R\$ 1000,00 | CC1. |
| Procurador jurídico | 01 | R\$ 1000,00 | CC2 |
| Secretário de Administração | 01 | R\$ 1000,00 | CC2 |
| Secretário de Obras. | 01 | R\$ 1000,00 | CC2 |
| Secretário de Educação | 01 | R\$ 1000,00 | CC2. |
| Secretário de Agricultura | 01 | R\$ 1000,00 | CC2. |

Gabinete da Prefeita , 22 de julho de 2002.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita.